

**COMISSÃO DE ASSUNTOS
ECONÔMICOS**
APROVADO EM 25/03/2015

REQUERIMENTO N° 1, DE 2015 - CAE

Requeiro, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que o tema a ser avaliado por esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), no ano de 2015, seja, no âmbito da questão federativa, os impactos dos benefícios de ICMS concedidos unilateralmente pelos estados.

JUSTIFICAÇÃO

O Congresso tem sensibilidade política, capacidade técnica e autonomia institucional para produzir diagnósticos e sugerir aprimoramentos no rumo das políticas públicas vigentes, de forma a aumentar o bem-estar da população.

O sistema de tributação do ICMS, especificamente nas transações interestaduais, é tal que a tributação total do bem, segundo a alíquota fixada pelo estado de destino, é repartida entre o este o local de origem do estabelecimento. Com isso, os estados perceberam que poderiam atrair empresas para seus territórios se concedessem isenções ou devoluções do ICMS da parte que lhes cabe no rateio.

No entanto, essa possibilidade dá azo a uma disputa entre os entes da federação, sendo que o equilíbrio final é uma situação em que acontece queda considerável da arrecadação tributária com prejuízo para a capacidade de desenvolvimento dos próprios estados.

Dessa maneira, esta Comissão oferecerá grande contribuição ao País ao avaliar o sistema de tributação do ICMS nas operações interestaduais e apresentar sugestões no sentido de tornar essa tributação mais eficiente, com consequente ganho de bem-estar para a sociedade.

Sala da Comissão, 25 de março de 2015.

Senador Delcídio do Amaral